



2.10.2.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

2.10.2.4.1 A cada série de disparos, será anotada a pontuação obtida e o alvo será adesivado. Ao final, os pontos serão somados, divididos por 25 e multiplicados por 10, obtendo-se, assim, a nota na prova prática.

2.10.2.4.2 Serão somados os pontos relativos à região atingida do alvo. Caso o disparo acerte alguma linha divisória, será considerada a maior pontuação.

2.10.2.4.3 Os pontos nos alvos estarão graduados de 0 a 5, retirando-se o numeral 1.

2.10.2.4.4 Os cálculos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

2.10.3 DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.10.3.1 O resultado final do Programa de Formação Profissional será o resultado da soma da Nota da Prova Teórica (NPT) mais a Nota da Prova Prática (NPP).

2.10.3.2 Será reprovado no Programa de Formação Profissional e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 70,00 pontos na prova teórica;
- b) obtiver nota inferior a 70,00 pontos na prova prática.

2.10.3.3 Conforme disposto no item 14.1 do Edital nº 1 - MPU 1/2015, de 13 de janeiro de 2015, o Programa de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em turmas.

2.10.3.3.1 Os candidatos aprovados no Programa de Formação Profissional serão listados em ordem de classificação por cargo/área de atividade/especialidade/ UF de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate, nos termos do Edital nº 1 - MPU 1/2015, de 13 de janeiro de 2015.

2.10.3.3.2 A classificação final no concurso público dos candidatos aprovados na 2ª Turma do Programa de Formação Profissional será estabelecida em sequência às classificações obtidas pelos aprovados na 1ª Turma.

2.11 DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA E O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA PRÁTICA

2.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar na prova teórica e (ou) contra o resultado provisório na prova prática disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório na prova prática, a ser divulgado na data provável de 11 de outubro de 2016.

2.11.1.1 O gabarito oficial preliminar da prova teórica será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu_15, na data provável de 11 de outubro de 2016.

2.12 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES ACERCA DAS AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM

2.12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova teórica com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

2.12.2 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

2.12.3 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova teórica por, no mínimo, uma hora após o seu início.

2.12.3.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova teórica e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

2.12.4 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

2.12.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova teórica levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

2.12.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

2.12.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

2.12.8 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

2.12.9 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.12.8 deste edital.

2.12.10 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar o telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.12.8 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.12.11 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 2.12.8 deste edital no dia de realização da prova.

2.12.12 A equipe de aplicação das provas não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

2.12.13 O Ministério Público da União e a Escola Superior do Ministério Público da União não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

2.12.14 No dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.12.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 2.12.8 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova teórica;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas da prova teórica;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; e

o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

2.12.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.12.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.12.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

2.13 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.13.1 O candidato que deixar de efetuar a matrícula no Programa de Formação Profissional, ou dele se afastar por qualquer motivo, ou não frequentar, no mínimo, 85% das horas de atividades, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais, será eliminado do concurso público.

2.13.1.1 A eventual eliminação do candidato, se não cumprida frequência mínima exigida, independe dos resultados obtidos durante a realização do Programa de Formação Profissional.

2.13.2 O candidato a que se refere o subitem 2.9.4, inciso II, deste edital, caso eliminado, retomará o exercício do cargo ou emprego permanente do qual tenha solicitado afastamento, considerando-se de efetivo exercício o período de frequência ao Programa de Formação Profissional.

2.13.3 As despesas decorrentes da participação no Programa de Formação Profissional, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

2.13.4 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

2.13.5 Não será emitido certificado de realização do Programa de Formação Profissional.

2.13.6 A pedido do candidato, será emitida declaração de participação no Programa de Formação Profissional.

2.13.7 Para as aulas de formação prática, os candidatos deverão apresentar-se com a seguinte vestimenta: camiseta branca, calça jeans e tênis.

2.13.8 Ao candidato, com deficiência ou não, não serão oferecidas condições diferenciadas no Programa de Formação Profissional mantendo-se igualdade de condições entre os participantes.

2.13.9 A ementa do programa, constante do Anexo, poderá sofrer alterações, a critério do MPU.

2.13.10 Os demais candidatos não convocados nos termos deste Edital poderão ser chamados para novos Programas de Formação Profissional, eventualmente realizados no período de validade do certame.

2.13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável por coordenar a realização do 9º Concurso Público para provimento de Cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União.

2.14 O resultado final no Programa de Formação Profissional e o resultado final no concurso público, somente para o cargo de Técnico, serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu_15, na data provável de 27 de outubro de 2016.

BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH

ANEXO

EMENTA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

MATÉRIAS	CARGA HORÁRIA
GESTÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	28 HORAS/AULA
DIREÇÃO OPERACIONAL	24 HORAS/AULA
SEGURANÇA DE AUTORIDADES	24 HORAS/AULA
COMUNICAÇÃO E RÁDIO FREQUÊNCIA	4 HORAS/AULA
USO SELETIVO DA FORÇA	16 HORAS/AULA
TÉCNICAS DE ABORDAGENS	12 HORAS/AULA
ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR	12 HORAS/AULA
CAPACITAÇÃO PARA USO DE PISTOLAS DE USO PERMITIDO	36 HORAS/AULA
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	8 HORAS/AULA
LEGISLAÇÃO APLICADA	16 HORAS/AULA
TOTAL	180 HORAS/AULA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal - MPF, e RH Cursos e Treinamento Empresarial Ltda. (CNPJ: 08.703.044/0001-90). Objeto: Participação de 5 servidoras do MPF no "Curso Completo de Licitações e Contratos, Termo de Referência, Registro de Preços, Elaboração e Análise de Planilhas de Custos, Pregão Presencial e Eletrônico com Simulação no Sistema", previsto para 23 a 26/08/2016, em Brasília/DF, com duração de 32 horas/aula. Valor total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, atualizada. Ratificação: Autoridade Superior - Artigo 26, da Lei nº 8.666/93 - Blal Yassine Dalloul, Secretário-Geral do MPF. Processo: 1.00.000.011878/2016-91.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 200045

Nº Processo: 904/2016-81 . Objeto: Pregão Eletrônico - Promover Registro de Preços, consignado em Ata, para a aquisição eventual de Equipamentos de Segurança Institucional, necessários ao controle de acesso e registro de ponto eletrônico nas novas dependências da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, localizada na Av. Almirante Barroso, 54 ? Centro ? Rio de Janeiro (Edifício Valparaíso), na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I). Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 23/08/2016 de 11h00 às 17h59. Endereço: R.uruaiana 174 08º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200045-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2016 às 14h30 n site www.comprasnet.gov.br.

WAGNER DIAS CASTRO
Pregoeiro

(SIDEC - 22/08/2016) 200045-00001-2016NE000281

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO Convênio Nº 06/2013 CONVÊNIO-TES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região - PRR/3ª Região e o Centro Universitário Metropolitano de São Paulo - FIG/UNIMESP. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 03 (três) anos. Data da assinatura: 22 de agosto de 2016 - Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva (Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRR/3ª Região), Dr. Antonio Darci Pannocchia (Magnífico Reitor).